

CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº	Rub
001	

MOÇÃO DE APOIO Nº 001 /2025

Moção de Apoio ao PL 2858/2022 que
Concede anistia a todos os que tenham
participado de manifestações em qualquer
lugar do território nacional

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio da vereadora abaixo-assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APOIO** ao PL 2858/2022 que Concede anistia a todos os que tenham participado de manifestações em qualquer lugar do território nacional. Após ouvido o plenário, requeiro que seja encaminhada cópia da referida moção de Apoio ao Presidente do Senado federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados, como forma de manifestar o apoio da Câmara Municipal de Primavera do leste pela aprovação do PL 2858/2022.

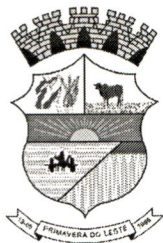
Câmara Municipal de Primavera do Leste, 17 de abril 2025.



GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
1262/2025

28 de abril de 2025 11:56:46



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Subscrevem abaixo a Moção de Apoio Nº 001 /2025

MARCO AURELIO SALES
VEREADOR (PRD)

MARIANA CARVALHO
VEREADORA (PL)

UBERDAN MOESCH
VEREADOR (MDB)

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)

HERBERT VIANNA
VEREADOR (UB)

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
VEREADORA (MDB)

JOÉLIO MORAES
VEREADOR (REPUBLICANOS)

ERALDO FORTES
VEREADOR (PSB)

REFAEL ABREU
VEREADOR (UB)

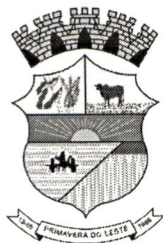
ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO
VEREADOR (UB)

SARGENTO TELLES
VEREADOR (PRD)

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR (UB)

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
VEREADOR (MDB)

MARCONDES MARTIGNAGO
VEREADOR (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste	
FL. nº	Rub
003	✓

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio tem como objetivo manifestar o respaldo da Câmara Municipal de Primavera do Leste ao Projeto de Lei n.º 2858/2022, que concede anistia a todos os cidadãos que participaram de manifestações em qualquer parte do território nacional, nos termos e limites estabelecidos pelo próprio projeto.

A liberdade de expressão e o direito à livre manifestação do pensamento são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito, assegurados pela Constituição Federal de 1988. Em tempos de polarização política e social, é imprescindível garantir que a participação cidadã não seja objeto de criminalização indevida.

O PL 2858/2022 propõe a anistia para manifestantes que, movidos por convicções políticas ou sociais, participaram de atos públicos que fazem parte do exercício democrático. Trata-se de um gesto de pacificação nacional e de valorização do debate democrático, contribuindo para a reconciliação social e institucional do país.

Nós vereadores, cientes da importância do respeito aos direitos e garantias fundamentais, manifestamos nosso apoio a esta proposta legislativa, compreendendo que ela reflete o espírito conciliador e democrático que deve orientar a atuação dos representantes públicos.

Portanto, esta Moção de Apoio é também um apelo à preservação do direito de manifestação como expressão legítima da cidadania, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com os princípios democráticos e com a harmonia entre os poderes e a sociedade.

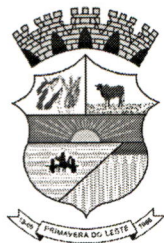
Dito isto, verifica-se que a presente Moção de Apoio é de suma importância, razão pela qual requer-se que os nobres pares dignem-se a aprová-la.

Importante salientar que moções de apoio encontram respaldo no art. 2º da LEI 1.856 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, que Dispõe sobre a Concessão de Moções e dá outras providências, vejamos:

LEI 1.856 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Artigo 2º - Moção é a proposição escrita dependente de deliberação do Plenário, onde o proponente sugere a manifestação da Câmara de Vereadores sobre a concessão de uma distinção ou homenagem em forma de:

(...)



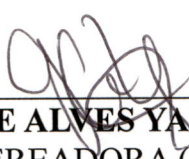
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste	
Fl. nº	Rub
004	+

g) Moção de Apoio.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 17 de abril 2025.



GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)